



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SEP/ASCEM/SOMJM

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - JMU

### **1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Número do processo: 015809/24-00.237 (Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de sacolas).

1.2. Em atenção à alínea d) do inciso VI, do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, deve ser produzido relatório ao final da contratação, esclarecendo se seus objetivos foram atingidos e se há oportunidades de melhoria a serem implementadas em novas contratações, para o aprimoramento das atividades administrativas relacionadas a processos futuros. Nesse sentido, em relação a contratação passada do objeto ressalta-se que o objetivo foi atingido, entretanto, deverá ser observado a título de melhoria o reforço das alças e a colagem das sacolas em novas contratações. Na última contratação percebeu-se que algumas sacolas abriram as partes coladas e as alças soltaram facilmente, ainda que o peso dos materiais colocado nelas estivessem abaixo do previsto no edital.

### **2 – NECESSIDADE**

#### **2.1. Descrição da Necessidade**

2.1.1. O presente instrumento visa subsidiar a contratação pretendida de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de sacolas personalizadas para colocação dos complementos da medalha e diplomas da Ordem do Mérito Judiciário Militar, em cerimônia no Clube do Exército e nas auditorias das Circunscrições Judiciárias Militares (CJM), que ocorrerão no decorrer do ano de 2025.

2.1.2. A contratação é necessária pois as sacolas personalizadas são destinadas para a composição do kit a ser entregue às personalidades e instituições agraciadas com a medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar (OMJM). Trata-se de uma demanda onde as personalidades são homenageadas durante as Cerimônias alusivas ao Aniversário da Justiça Militar da União (JMU), conforme previsto no Regulamento da Ordem do Mérito Judiciário Militar (OMJM), aprovado pela Resolução STM nº 282, de 11 de maio de 2020, publicada no Boletim da Justiça Militar nº 18, de 15 de maio de 2020, p. 4., a referida aquisição está prevista no Plano de Aquisições e Contratações (PAC) 2024, da Assessoria de Cerimonial e Medalhística, no valor de R\$ 4.250,40 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

2.1.3. A referida contratação tem como objetivo fortalecer a imagem institucional com os integrantes da JMU, com o cidadão e a sociedade, e demonstrar o relevante papel da JMU e de sua essencialidade na promoção da justiça, inclusive por intermédio do aprimoramento das relações com as demais instituições do Estado.

2.1.4. Caso não ocorra a aquisição das sacolas, a Instituição cumprirá de forma precária o previsto no Regulamento da OMJM, deixando de homenagear servidores, personalidade e instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

2.1.5. Manter o padrão de qualidade conseguido até o presente momento, para homenagear personalidades e instituições, aprovadas pelo Conselho da OMJM e promover a imagem institucional do STM, bem como reforçar o relacionamento junto a outros órgãos e instituições, a fim de alcançar a sua missão institucional. A presente contratação concorre para o fortalecimento da imagem institucional da JMU com o cidadão e a sociedade.

## 2.2 - Descrição dos Requisitos da Contratação

### 2.2.1. Requisitos Gerais

2.2.1.1. A presente contratação visa adquirir 350 (trezentas e cinquenta) sacolas que devem atender as seguintes especificações técnicas:

2.2.1.1.1. Formato horizontal (paisagem), medindo 36 cm de comprimento x 27 cm de altura e 8,5 cm de largura;

2.2.1.1.2. Em papel offset 210 gr/m<sup>2</sup> (ou semelhante), a partir de fontes de manejo sustentável, plastificado, com brilho;

2.2.1.1.3. Impressão colorida; e

2.2.1.1.4. 2 (duas) alças de gorgurão medindo 50 cm x 2 cm fixadas por ilhós, com capacidade de sustentação de 3kg e com arte fornecida pela SOMJM.

2.2.1.2 - A empresa contratada deverá possuir *expertise* no ramo do objeto e qualificação técnica necessária, a fim de que possa ser mantida a qualidade das sacolas adquiridas nos últimos anos. É imprescindível que aspectos como: acabamento estético, uso de insumos compatíveis com a especificação do objeto, colagem e impressão dourada da insígnia da OMJM sejam observados minuciosamente.

2.2.1.3. Em virtude das especificidades técnicas do objeto, não é possível a aquisição do objeto por meio de compra compartilhada com outros órgãos.

### 2.2.2. Prazos

2.2.2.1. Com o esquite no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, será necessário a apresentação da amostra ou prova física, completa, da sacola: até 8 (oito) dias corridos, a contar da data de entrega dos arquivos pela SOMJM.

2.2.2.2. Eventuais ajustes: até 7 (sete) dias corridos, a contar da reprovação da amostra.

2.2.2.3. Execução e entrega final das sacolas: até 15 (quinze) dias corridos, a contar da entrega da arte final aprovada pela Seção da Ordem do Mérito Judiciário Militar.

2.2.2.4. A entrega deverá ser das 350 (trezentas e cinquenta) sacolas de forma integral, até 10 de dezembro de 2024, devendo ser entregues no STM, na Seção da Ordem do Mérito Judiciário Militar, na sala 813, das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

### 2.2.3. Requisitos de Garantia

2.2.3.1. A partir da entrega definitiva de todo material adquirido, a contratada deve garantir por 1 (um) ano todo material contra defeitos de fabricação ou alterações do produto ao longo desse período, realizando a troca ou a correta manutenção das sacolas fornecidas, sem ônus para o contratante, mesmo naqueles materiais já considerados aceitos, mas cuja falha não tenha sido detectada no recebimento definitivo.

## 3 – SOLUÇÃO

### 3.1. Levantamento de Mercado

3.1.1. A proposta inicial da contratação da solução visava a confecção de 1.000 (uma mil) sacolas. Entretanto, por determinação do Chefe da Seção da Ordem do Mérito Judiciário Militar (SOMJM) em observância ao princípio da economicidade e do equilíbrio orçamentário, a quantidade foi alterada para 350 (trezentas e cinquenta) unidades. Destarte, conforme pesquisa de mercado realizada no mês de agosto do presente ano, foram enviados *e-mails* solicitando orçamento para aquisição de 1.000 sacolas de acordo com o objeto descrito acima. Assim, as empresas que responderam aos *e-mail* tiveram os orçamentos anexados ao processo SEI nº 015809/24-00.237 os quais serão expostos a seguir:

Empresa	Preço Total
Super Gráfica (3874414)	R\$ 15.000,00

Gráfica Rafaela (3874454)	R\$ 15.980,00
Minas Editora Gráfica (3876590)	R\$ 11.980,00

3.1.2. Ressalta-se que a pesquisa de mercado realizada não se restringe às empresas envolvidas, podendo ser ampliada pela Seção de Compras e Apoio ao Requiritante (SECAR).

### 3.2. Descrição da Solução como um todo

3.2.1. O objeto abrange a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de sacolas personalizadas para colocação dos complementos da medalha e diplomas da Ordem do Mérito Judiciário Militar.

3.2.2. De modo a viabilizar a identificação da modalidade de licitação a ser utilizada, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, observa-se que o serviço a ser contratado é caracterizado como comum, uma vez que, consoante o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021, bens e serviços comuns são "aqueles cujo padrões de desempenho de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado", que é o caso da confecção das sacolas, por ser um serviço encontrado com facilidade no mercado.

3.2.3. Não há óbice para participação de consórcio de pessoas jurídicas.

3.2.4. Não há óbice para a participação de pessoas físicas.

### 3.3. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

3.3.1. Deverão ser adquiridas 350 (trezentas e cinquenta) sacolas. Essa estimativa é realizada de acordo com a Resolução nº 282, do STM, de 11 de maio de 2020, que aponta a quantidade de indicações dos Ministros Conselheiros e dos Juizes Federais que compõem as auditorias.

### 3.4. Estimativa do valor da Contratação

3.4.1. Conforme pesquisa de mercado, inicialmente, estimava-se que o valor a ser despendido na contratação seria em torno de R\$14.320,00 (catorze mil trezentos e vinte reais), valor médio dos 3 (três) orçamentos constantes do processo. Contudo, de acordo com o item 3.1 e buscando alinhamento ao previsto no Plano de Aquisições e Contratações (PAC) 2024, e ainda atualizando os valores para cada item oriundos da pesquisa de mercado, após a reavaliação da quantidade a ser adquirida, estima-se que o valor a ser despendido na contratação seja em torno de R\$ 5.008,50 (cinco mil e oito reais), valor médio dos orçamentos constantes do processo e dentro do valor disponível item 3.1., para confecção de 350 (trezentas e cinquenta) sacolas.

	<b>Aquisição</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
Super Gráfica	350	R\$ 15,00	R\$ 5.250,00
Gráfica Rafaela	350	R\$ 15,98	R\$ 5.593,00
Minas Editora Gráfica	350	R\$ 11,95	R\$ 4.182,50

3.4.2. No que tange ao valor estimado da contratação, vale ressaltar que os valores unitários apresentados pelas empresas basearam-se, inicialmente, no quantitativo de 1.000 (uma mil) unidades de sacolas, podendo haver a possibilidade de alteração do valor unitário, com acréscimo, ao considerar um quantitativo menor, qual seja: 350 (trezentas e cinquenta) unidades.

### 3.5. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

3.5.1. Conforme determinado pelo art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, destaca-se que o não parcelamento da contratação se deve ao fato de que o objeto a ser contratado configura sistema único integrado. Não havendo viabilidade de divisão do objeto em lotes, além de haver, no caso de parcelamento, a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

3.5.2. Os serviços objeto desta contratação são considerados comuns, conforme preconizado no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **3.6. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

3.6.1. Trata-se de um processo licitatório repetido, tendo em vista que a cerimônia da OMJM é realizada anualmente, conforme art. 29 da Resolução nº 282, do STM, Regulamento da OMJM.

3.6.2. As contratações correlatas pode ser consultadas nos seguintes processos:

3.6.2.1. 011764/23-00.237.

3.6.2.2. 015705/24-00.237.

3.6.2.3. 015707/24-00.237.

### **3.7. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

3.7.1. A finalidade da presente contratação condiz com o Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União, quando busca a melhora contínua no atendimento aos usuários e o fortalecimento da imagem institucional com o cidadão e a sociedade, em concordância com os objetivos números 2 e 9 da Resolução nº 289/2020, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União (PE-JMU) para o período 2021-2026 e dá outras providências.

## **4. - PLANEJAMENTO**

### **4.1. Resultados pretendidos**

4.1.1. Promover a imagem institucional do STM, bem como reforçar o relacionamento junto a outros órgãos e instituições, a fim de alcançar a sua missão institucional. A presente contratação concorre para o fortalecimento da imagem institucional da JMU com o cidadão e a sociedade.

### **4.2. Providências a serem adotadas**

4.2.1. Não há outras providências a serem adotadas. Todos os servidores da SOMJM estão habilitados a fiscalizar e a adotar as ações necessárias em caso de entrega fora dos padrões pré-estabelecidos em contrato.

### **4.3. Análise do ciclo de vida e impactos ambientais**

4.3.1. A aquisição de papéis especiais e materiais para serviços gráficos e de conservação pelo Superior Tribunal Militar gera diversos impactos negativos ao longo de seu ciclo de vida, desde a extração de matérias-primas até a disposição final dos resíduos. Na fase de desenvolvimento e produção, a extração de matérias-primas como celulose para papéis pode levar ao desmatamento, com a consequente perda de habitat para diversas espécies e a redução da biodiversidade. Além disso, esses processos consomem grandes quantidades de energia, principalmente de combustíveis fósseis, gerando emissões de gases de efeito estufa que contribuem para o aquecimento global e seus impactos negativos. Os processos de produção também podem gerar efluentes líquidos e emissões atmosféricas que poluem a água e o ar, causando danos à saúde humana e ao meio ambiente (FSC, 2023; IPCC, 2021);

4.3.2. Durante o armazenamento e transporte desses materiais, as emissões de CO<sub>2</sub> aumentam devido ao uso de combustíveis fósseis e à logística envolvida. A necessidade de espaço para armazenar grandes volumes de materiais pode levar à conversão de terras para usos industriais, resultando em perda de habitats naturais e biodiversidade. Além disso, o transporte dos diversos itens ao longo da cadeia de produção e distribuição pode aumentar a pegada de carbono da operação;

4.3.3. Na fase de consumo e disposição final, o descarte inadequado de materiais gráficos e de conservação gera resíduos sólidos que podem liberar substâncias tóxicas no ambiente, contaminando o solo e a água, tais como cola branca, essência de terebentina e querosene. Além disso, a poluição por plástico, um componente frequente em materiais gráficos e de conservação, pode ter impactos negativos na saúde humana, como a ingestão de microplásticos e a contaminação da cadeia alimentar (Política Nacional de Resíduos Sólidos, 2010; Law, 2017).

#### 4.4. Medidas mitigadoras

4.4.1. Para minimizar os impactos ambientais, a seleção de materiais sustentáveis é fundamental. A adoção de papéis com certificação ambiental, como FSC ou Cerflor, garante que a produção respeite padrões rigorosos de manejo florestal sustentável (FSC, 2023). Para plásticos, a preferência por materiais biodegradáveis e /ou compostáveis pode reduzir significativamente a carga de resíduos não degradáveis no meio ambiente. Itens como papéis especiais, capas em PVC e plástico bolha devem ser escolhidos levando em conta os aspectos de sustentabilidade, priorizando aqueles que tenham um ciclo de vida menos impactante e que possam ser reciclados de maneira eficaz;

4.4.2. A gestão eficaz de resíduos e a redução dos impactos no transporte são igualmente importantes. Implementar programas de coleta seletiva e reciclagem para papéis, plásticos e outros materiais pode diminuir significativamente a quantidade de resíduos enviados para aterros. Estabelecer parcerias com empresas de logística reversa para o retorno e reaproveitamento de embalagens e resíduos é uma estratégia eficaz para lidar com o ciclo de vida dos produtos (Política Nacional de Resíduos Sólidos, 2010).

#### 4.5. Critérios de Sustentabilidade

4.5.1. Considerando a legislação e as normas técnicas sobre **critérios de sustentabilidade** e atendendo a recomendação da Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade, conforme Informação SEI nº 3918128, a empresa licitante vencedora deverá observar, sempre que possível, as premissas a seguir:

4.5.1.1. Considerando o entendimento manifestado no item 2.4 da Informação SGSOA 3918079, a exigência de Certificado de Regularidade (CR) dos fabricantes de papel no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP não é aplicável para o objeto desta contratação.

4.5.1.2. As licitantes deverão apresentar, juntamente com suas propostas, comprovação da rastreabilidade e da origem do papel a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012. A comprovação dessa conformidade pode ser feita, por exemplo, por meio do Certificado de Cadeia de Custódia do fabricante, em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR14790:2021: Certificação Cerflor, Certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou equivalentes, ou documentação comprove efetivamente que os componentes são oriundos de matéria-prima certificada e/ou controlada.

4.5.1.3. Os itens compostos por papel deverão ser recicláveis ou livres de cloro PCF, TCF ou ECF. (PCF – Processo livre de cloro; TCF – Totalmente livre de cloro; ECF – Livre de cloro elementar).

4.5.1.4. Os itens compostos por papel reciclado devem estar em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR 15.755:2009.

4.5.1.5. Os materiais aplicados pela Contratada, sempre que possível, deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material, atóxico, biodegradável e/ou reciclado e/ou reciclável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, sendo que os materiais que contenham plástico em sua composição devem ser preferencialmente obtidos por fonte renovável não derivada de petróleo (à base de etanol de cana-de-açúcar, por exemplo).

4.5.1.6. A Contratada deverá fornecer os itens em embalagens fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou reciclagem, com o menor volume possível, porém, com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 12.305/10, Instrução Normativa MPOG nº 1/2010 e Norma Brasileira ABNT NBR 16.182:2013.

4.5.1.7. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, sendo desejável o uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais, conforme disposto no Art. 4º do Decreto Federal nº 7.746/2012.

4.5.1.8. Sempre que possível, deve haver preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, conforme disposto no Art. 4º do Decreto Federal nº 7.746/2012.

4.5.2. Ressalta-se que o STM deverá providenciar o adequado descarte dos eventuais resíduos originados desta aquisição, em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do STM - PGRS-STM 2022-2026 (2818511) à Resolução do CONAMA nº 307/2002, bem como os artigos 46, 49 e 60 e demais dispositivos da Lei Federal nº 9.605/1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, dando especial atenção ao ANEXO VI - TABELA DE TIPOS DE RESÍDUOS - MAPA DA COLETA SELETIVA DO STM, do PGRS-STM 2022-2026, particularmente quanto aos itens 12, 14, 15, 21 e 22 da tabela "RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS NÃO INERTES - CLASSE II A".

## **5. VIABILIDADE**

### **5.1. Declaração de Viabilidade**

5.1.1. Diante de todo o exposto e considerando-se o teor de toda documentação que compõe o presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela declaração de viabilidade da presente contratação, de acordo com o contido no inciso XIII do § do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DAVID DE BARROS CAVALCANTI**  
Integrante Demandante

**DAVID NEVITON MOREIRA CARNEIRO**  
Integrante Administrativo

**ETIENE RAMOS SARAIVA**  
Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **DAVID DE BARROS CAVALCANTI, CHEFE DA SEÇÃO DA ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO MILITAR**, em 13/09/2024, às 19:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ETIENE RAMOS SARAIVA, MILITAR**, em 16/09/2024, às 12:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID NEVITON MOREIRA CARNEIRO, MILITAR**, em 16/09/2024, às 12:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3924313** e o código CRC **6F1DED82**.

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores Quadra 01 - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF